



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Ronaldo Lira - PRD



Quadra 06 Rua 03- PARK FILÓ MOREIRA, CEP 77421-062 TEL: (63) 3315-1818, GURUPI-TO
www.gurupi.to.leg.br / vereador.ronaldolira@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 521/2024
Ver. Ronaldo Lira - PRD

Câmara Mun. de Gurupi

18 DEZ. 2024

LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1630	HORA: 11:16
DATA: 18 OUT. 2024	
Carimbo / Assinatura	

Indico ao Executivo Municipal a ampla divulgação da Lei 2629/2023 que institui o Programa Gurupi Solar, que concede descontos de IPTU, ITBI e ISS aos possuidores de sistema de energia solar nos sítios eletrônicos oficiais, outdoor e demais meios de comunicação

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **INDICA** a Mesa Diretora desta Casa, a Mesa Diretora desta Casa, o envio de expediente ao Executivo Municipal, para que seja dada providência quanto a **ampla divulgação da Lei 2629/2023 que institui o Programa Gurupi Solar, que concede descontos de IPTU, ITBI e ISS aos possuidores de sistema de energia solar, nos sítios eletrônicos oficiais, outdoor e demais meios de comunicação.**

JUSTIFICATIVA

A Lei 2629 de 05 de julho de 2023, que institui o Programa Gurupi Solar concede descontos de IPTU, ITBI e ISS aos possuidores do sistema de energia solar e tem por objetivo estimular o uso e aumentar a matriz energética do município.

Essa informação já é de domínio público e já houve uma divulgação prévia, mas é fundamental que seja relembrada e amplamente divulgada nos sites oficiais e em outros canais de comunicação, com o objetivo de alcançar de maneira mais eficaz toda a população que ainda não conhece ou que tem interesse em instalar um sistema de energia solar, seja através do *Instagram*, *outdoor* espalhados pela cidade, site oficial, notícias, rádio ou outros canais, de forma a cumprir os requisitos de publicidade da Lei.

o douto Plenário. **INDICA** a Mesa Diretora desta Casa, a Mesa Diretora desta Casa, o envio de **GABINETE DO VEREADOR RONALDO LIRA**, aos 16 dias do mês de Outubro de 2024 para a divulgação da Lei 2629/2023 que institui o Programa Gurupi Solar, que concede descontos de IPTU, ITBI e ISS aos possuidores de sistema de energia solar, nos sítios eletrônicos oficiais, outdoor e demais meios de comunicação.

Vereador RONALDO LIRA
PRD

JUSTIFICATIVA

A Lei 2629 de 05 de julho de 2023, que institui o Programa Gurupi Solar concede descontos de IPTU, ITBI e ISS aos possuidores do sistema de energia solar e tem por objetivo estimular o uso e aumentar a matriz energética do município.

Essa informação já é de domínio público e já houve uma divulgação prévia mas é fundamental que seja relembrada e amplamente divulgada nos sites oficiais e em outros canais de comunicação, com o objetivo de alcançar de maneira mais eficaz toda a população que ainda não conhece ou que tem interesse em instalar um sistema de energia solar, seja através do *Instagram*, *outdoor* espalhados pela cidade, site oficial, notícias, rádio ou outros canais, de forma a cumprir os requisitos de publicidade da Lei.